



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, nesta Cidade e Comarca de Assaí, onde, em diligência, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, me dirigi em cumprimento ao respeitável mandado sob autos de nº 1419-53.2024.8.16.0047, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **Thesa Schiavon Calçados & Acessórios Ltda.** e executada **Marilene Cabral da Silva**, por determinação da MM.^a DRA. Juíza de Direito do único Juizado Especial Cível de Assaí, procedi à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** do bem móvel indicado, a seguir descrito:

Descrição:

Veículo/modelo FORD/FIESTA EDGE, ano 2002, modelo 2003, cor cinza, placa AKK4E64 – PR, o veículo se encontra em regular estado de conservação, com algumas avarias na lataria como riscados, amassados e lanterna quebrada, parte interna boa (fotos abaixo).

Avaliação: Avalio o bem no estado em que se encontra em 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais, **DEPOSITEI** o bem móvel em mãos e poder da executada **Marilene Cabral da Silva**, que se comprometeu a guardar e zelar pelo bem, não dispondo dele sem ordem expressa do Juízo. Em seguida, **ADVERTI** a executada, por todo o inteiro teor do mandado e do presente Auto de Penhora e Avaliação, que, para constar, lavrei este auto, o qual, conforme lido e achado, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.



Gislaine C. S. R. Matos
Oficial de justiça



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSB6 HYZ35 YVDC2 W2LQA





